

## Lei n. 183

Dá nomes a ruas de bairros da cidade.

Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas dos bairros "Banguelinho", "Lavrinhas" e "Vila Menicucci" passarão a ter os seguintes nomes: - a rua que começa com o prédio n. 19, de propriedade do senhor José Pacifico dos Santos, chamar-se-á "Padre Manoel de Souza Lima"; a rua que começa com o prédio n. 35, de propriedade do senhor Benício José da Fonseca, chamar-se-á "Dr. Francisco Castelo Branco"; a rua que começa com o prédio n. 1, de propriedade do senhor José de Souza Andrade, chamar-se-á "Dr. Cesário de Medeiros"; a rua que começa com o prédio n. 2, de propriedade do senhor José Felício, chamar-se-á "Joaquim Carlos de Alvarenga"; a rua que começa com o prédio n. 10, de propriedade dos senhores João Botelho Pereira e Sebastião Elias, e que passa atrás da Igrejinha na "Vila Menicucci", chamar-se-á "Francisco Azarias de Queiroz Botelho"; a rua que começa com o prédio n. 21, de propriedade da senhora Francisca de Tal e sob em direção ao espigão, chamar-se-á "Santa Terezinha"; a rua que começa com o prédio n. 24, de propriedade do senhor José Geraldo da Silva, chamar-se-á "Capitão Luís Gomes de Moraes Salgado"; a rua que começa com o prédio n. 20, de propriedade do senhor Avelino Marques, chamar-se-á "Professor Azarias Ribeiro"; a rua que começa com o prédio n. 35, de propriedade do senhor João Delfino, chamar-se-á "Vigário José Bento Ferreira de Mesquita"; a rua que começa com o prédio n. 30, de propriedade do senhor João Rodrigues de Oliveira, chamar-se-á "Professor Firmino Costa"; a rua que começa com o prédio n. 41, de propriedade da senhora Maria Aparecida de Souza, chamar-se-á "Anador Bueno"; a rua que começa com o prédio n. 3, de propriedade da senhora Maria de Jesus, chamar-se-á "Travessa Ana"; a rua que começa com o prédio n. 50, de propriedade do senhor Alfredo de Paula, chamar-se-á "Hermógenes Bueno".

Art. 2º - As ruas do bairro denominado "Nova Lavras" terão os seguintes nomes: - a rua que começa com o prédio n. 310, de propriedade da senhora Amélia da Silva, chamar-se-á "Dr. Knight"; a rua que começa com o prédio n. 250, de propriedade do senhor José Henriques Filho, chamar-se-á "Jorge Duarte"; a rua que começa com o prédio n. 200, de propriedade do senhor Bento de Rosende Silva, chamar-se-á "Duque da Rocha"; a rua que começa com o prédio n. 250, de propriedade do senhor Geraldo Luís da Costa, chamar-se-á "Dr. Benjamin Hunnicutt"; a rua que começa com o prédio n. 216, de propriedade do senhor Aristides de Oliveira e outros, chamar-se-á "Dr. Paulo Menicucci".

Art. 3º - As ruas da "Vila São Francisco" passarão a ter os seguintes nomes: - a rua que começa com o prédio n. 113, de propriedade do senhor Jovino e outros, mais conhecida por rua Orlando Guerra, chamar-se-á "Alferes Francisco Alves de Azevedo"; a rua que começa com o prédio n. 53, de propriedade do senhor Antonio Luís da Costa, chamar-se-á "São Francisco Xavier"; a rua que começa com o prédio n. 11, de propriedade do senhor Orlando José da Silva, chamar-se-á "Dr. Manoel da Costa Souto".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.